LEI Nº 2787 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998.

Aprova o orçamento do Município para 1999 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, BEM COMO O ARTIGO 214 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Esta Lei aprova o Orçamento do Município para o exercício de 1.999, estimando as Receitas em R$ 21.890.000,00 (vinte e um milhões e oitocentos e noventa mil reais) e fixando as Despesas em igual valor.

Artigo 2º - A receita prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES		
==========		
Receita Tributária.....	R$ 2.750.000,00	
Receita de Contribuições.....	R$ 462.500,00	
Receita Patrimonial.....	R$ 251.000,00	
Transferências Correntes.....	R$ 16.875.000,00	
Outras Receitas Correntes....	R$ 741.500,00	R$ 21.080.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
==========		
Alienação de Bens.....	R$ 20.000,00	
Transferências de Capital....	R$ 790.000,00	R$ 810.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	R$ 21.890.000,00	

Artigo 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica, a saber:

POR ÓRGÃO	
==========	
CÂMARA MUNICIPAL.....	R$ 482.300,00
PODER EXECUTIVO	R$ 443.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	R$ 1.589.600,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.....	R$ 137.500,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO.....	R$ 99.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS.....	R$ 313.500,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS..	R$ 2.447.100,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	R$ 5.286.000,00
SECRETARIA DA CULTURA.....	R$ 181.500,00
SECRETARIA DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE...	R$ 392.600,00
SECRETARIA MUNIC. HAB. PROM. E DESENV. SOCIAL...	R$ 3.189.000,00
SECRETARIA SAÚDE E HIGIÕNE PÚBLICA.....	R$ 4.740.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES.....	R$ 215.500,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....	R$ 2.383.900,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO.....	R$21.890.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA
==========

DESPESAS CORRENTES
==========

DESPESAS DE CUSTEIO.....	R$ 16.363.200,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R$ 3.509.200,00	R$19.872.400,00

DESPESAS DE CAPITAL
==========

INVESTIMENTOS.....	R$ 1.399.100,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS.....	R$ 320.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL....	R$ 298.500,00	R$ 2.017.600,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA...		R$21.890.000,00

Artigo 4º - As despesas de capital constantes desta Lei, quando envolver contratos, cuja execução seja de vigência plurianual, correrão à conta de orçamentos futuros.

Artigo 5º - Da arrecadação do I.P.V.A. – Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores – serão utilizados, no mínimo 50 % (cinqüenta por cento) para sinalização aérea, terrestre e recapeamento asfáltico de praças e logradouros públicos municipais e estaduais.

Parágrafo único – O Poder Executivo manterá conta especial para depósito dos recursos oriundos do I.P.V.A., enviando mensalmente, à Câmara Municipal, prestação de contas sobre sua utilização.

Artigo 6º - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para instalação de um parque infantil no Jardim Santa Clara.

Artigo 7º - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para a construção de uma praça de lazer no Jardim Santa Clara.

Artigo 8º - Da dotação orçamentária 4.1.1.0.00/13.76.448.1.003 fica vinculado do Orçamento do Município de 1999, uma verba no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a construção de uma creche no Bairro São Francisco.

Artigo 9º - Da dotação orçamentária 3.1.3.2.00/13.75.428.2.015 fica vinculada uma verba no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para a compra de uma ambulância U.T.I., para transporte de doentes em estado grave, para outras cidades.

Artigo 10 – Fica vinculada uma verba no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para ampliação do Posto de Saúde localizado entre o Jardim Santa Clara e a Vila Barros.

Artigo 11 – Fica vinculada uma verba no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para a construção de um vestiário no campo de futebol do Jardim Santa Clara e para a plantação de grama no mesmo campo.

Artigo 12 – Fica vinculado do Orçamento de 1999, uma verba para a compra de tubos para a construção de 210 metros de galeria entre a Rua São Paulo e Avenida Rui Barbosa, próximo aos trilhos da FEPASA.

Artigo 13 – Da dotação orçamentária 4.1.1.0.00/16.91.575.1.007, fica vinculado do Orçamento do Município de 1999, uma verba no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a construção de uma creche no Núcleo Habitacional “Virgílio Fioravanti”, que atenderá os moradores do Jardim Nova Dracena.

Artigo 14 – Fica vinculada uma verba no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para a construção de 350 metros de galeria na Rua Stélio Machado Loureiro, no Jardim Santa Clara.

Artigo 15 – Da dotação orçamentária 3.1.3.2.00/10.60.327.2.010, fica vinculada uma verba no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a construção de uma creche no Núcleo Habitacional Emílio Zanatta.

Artigo 16 – Da dotação orçamentária 11.62.346.1.019, fica vinculada uma verba no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para aquisição de terreno nas margens da Rodovia "Comandante João Ribeiro de Barros", para construção de novo Distrito Industrial.

Artigo 17 – Da dotação orçamentária 3.1.3.2.00/03.07.020.2.003 fica vinculada uma verba no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para realização de um campeonato varzeano da Liga Dracenense de Futebol.

Artigo 18 – Da dotação orçamentária 3.1.1.1.00/03.07.021.2.005 fica vinculada uma verba no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para a reforma do parque infantil do jardim Kennedy. (como muros, vidros, instalações gerais e brinquedos).

Artigo 19 – Da dotação orçamentária 3.1.3.2.00/03-07.021.2.005 fica vinculada uma verba no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para o serviço de manutenção e substituição de iluminação nas diversas praças públicas do nosso município, onde se fizer necessário.

Artigo 20 – Da dotação orçamentária 3.1.3.2.00/03.08.032.2.005 fica vinculada uma verba no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e da dotação orçamentária 4.1.1.0.00/03.07.025.1.002 fica vinculada uma verba no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para melhoria da iluminação pública da Rodovia Byron de Azevedo Nogueira, no trecho compreendido entre o Km 0 até o Centro de Ensino Superior de Dracena – CESD.

Artigo 21 – Da dotação orçamentária 4.1.1.0.00/13.76.448.1.003 fica vinculada uma verba no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para a construção do Centro Comunitário do Jardim Santa Clara.

Artigo 22 – Da dotação orçamentária 3.1.2.0.00/16.88.534.2.008 fica vinculada uma verba no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para a construção da casa do Sargento no recinto do Tiro de Guerra.

Artigo 23 – Da dotação orçamentária 4.1.1.0.00/16.91.575.1.007 fica vinculada uma verba no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para a conclusão da sede do Corpo de Bombeiros no município, obra essa que já se encontra em construção.

Artigo 24 – Da dotação orçamentária 3.1.3.2.00/10.60.327.2.010 fica vinculada uma verba no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para a construção de caixas de captação de águas pluviais e troca de rede de água no trecho que será asfaltado no Jardim Santa Clara.

Artigo 25 – Da dotação orçamentária 3.1.3.2.00/08.42.239.2.011 fica vinculada uma verba no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para a construção de galerias pluviais na Rodovia Byron de Azevedo Nogueira, local onde freqüentemente fica inundado por falta de escoamento.

Artigo 26 – Da dotação orçamentária 3.1.3.2.00/08.42.239.2.011 fica vinculada uma verba no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para aquisição de 1 caminhão usado para uso exclusivo de transporte da produção de proprietários rurais do município, com despesas de manutenção absorvidas pelos mesmos.

Artigo 27 – Da dotação orçamentária 3.1.2.0.00/08.42.427.2.011 fica vinculada uma verba no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para a compra de livros e materiais necessários para melhoria de nossa Biblioteca Municipal.

Artigo 28 – Da dotação orçamentária 3.1.2.0.00/08.43.197.2.011 fica vinculada uma verba no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para a substituição dos uniformes dos componentes da banda marcial Municipal "Danuza Motta", que brilhantemente tem representado nosso município.

Artigo 29 – Da dotação orçamentária 3.1.2.0.00/08.43.197.2.011 fica vinculada uma verba no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para o fornecimento de plantas de casas (moradias econômica) aos moradores do município, de comprovada baixa renda familiar.

Artigo 30 – Da dotação orçamentária 3.1.3.2.00/08.41.185.2.014 fica vinculada uma verba no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para urbanização geral da rua Fortaleza.

Artigo 31 – Da dotação orçamentária 3.1.3.2.00/15.81.486.2.005 fica vinculada uma verba no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para a construção de uma lagoa de tratamento no município.

Artigo 32 – Da dotação orçamentária 3.1.3.2.00/15.81.486.2.005 fica vinculada uma verba no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para aquisição de 1 (um) caminhão novo para a coleta de lixo.

Artigo 33 – Da dotação orçamentária 3.1.3.2.00/15.81.486.2.005 fica vinculada uma verba no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para a construção de 1 (uma) creche, em lugar previamente determinado, para servir os moradores do Parque Dracena.

Artigo 34 - – Da dotação orçamentária 3.1.3.2.00/15.81.486.2.005 fica vinculada uma verba no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para a construção de uma ciclovia até o Centro de Ensino Superior de Dracena-CESD, trecho paralelo ao marco 0 da Rodovia Byron de Azevedo Nogueira até a referida instituição de ensino.

Artigo 35 – Da dotação orçamentária 3.1.3.2.00/13.75.428.2.015 fica vinculada uma verba no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para a construção de 1 (uma) creche no Jardim Jussara, em terreno doado por moradores.

Artigo 36 – Da dotação orçamentária 3.1.3.2.00/13.75.428.2.015 fica vinculada uma verba no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para a construção de 1 (uma) creche no Bairro Metrópole.

Artigo 37 – Da dotação orçamentária 3.1.3.2.00/13.75.428.2.015 fica vinculada uma verba no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para continuidade da galeria no Jardim Kennedy.

Artigo 38 – Da dotação orçamentária 3.1.3.2.00/13.75.428.2.015 fica vinculada uma verba no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para a construção de uma ponte na marginal direita da Rodovia "Comandante João Ribeiro de Barros", entre a empresa Coimma e a Avenida Alcides Chacon Couto.

Artigo 39 – Da dotação orçamentária 4.1.2.0.00/13.75.428.1.001 fica vinculada uma verba no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para aquisição de um ônibus para transporte exclusivo de estudantes do Município.

Artigo 40 – Da dotação orçamentária 3.1.3.2.00/03.07.021.2.018 fica vinculada uma verba no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), do Orçamento do Município de 1999, para asfaltamento da interligação dos bairros Conjunto Habitacional Virgílio Fioravante e Parque Nova Dracena, com os bairros Jardim Brasilândia e Jardim Primavera, trecho compreendido entre o final da rua Aécio de Féo Flora e o início da estrada José Mazone, que interliga os referidos bairros.

Artigo 41 – Esta Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 1999.

Câmara Municipal de Dracena, 18 de dezembro de 1998.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
= Presidente =

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

AMAURY JORGE MOREIRA
Técnico de Serviços Legislativos

CM n.º 56/98